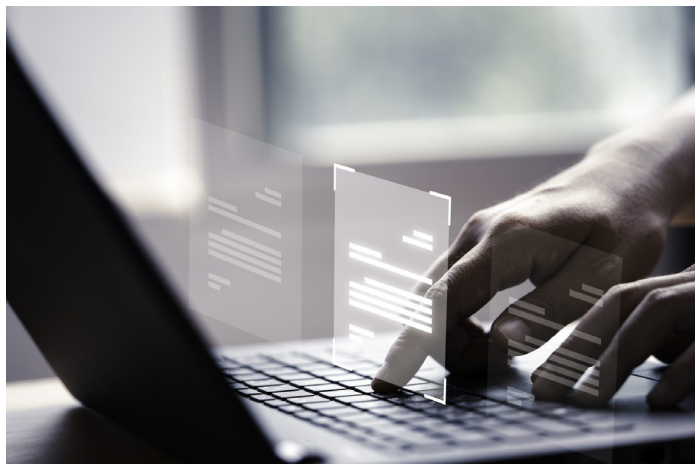




RadarCoop – Atualização Semanal Governança de Dados: Política de Qualidade das Informações prestadas ao BACEN



O Banco Central do Brasil publicou a Resolução Conjunta nº 18/2025, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração, implementação e manutenção de uma Política de Qualidade das Informações prestadas ao órgão regulador. A norma eleva a precisão dos dados ao patamar de responsabilidade estratégica, visando garantir que todos os documentos e relatórios enviados ao Bacen sejam precisos, completos e tempestivos.

Este normativo abrange informações prestadas por exigência legal, regulamentar ou demandas específicas do Banco Central, impactando diretamente a governança e os controles internos das cooperativas de crédito.

A íntegra da Resolução pode ser consultada no site do Banco Central no [LINK](#)

Ações que precisam ser realizadas:

1. Elaboração da Política Interna: Formalizar um documento que estabeleça as diretrizes, princípios, responsabilidade

e controles destinados a assegurar a integridade, a confiabilidade, a tempestividade, a consistência e a rastreabilidade das informações remetidas ao Banco Central do Brasil;

2. Aprovação e Revisão: a Política de qualidade das Informações que serão prestadas ao Bacen deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração ou, na sua ausência, pela Diretoria, garantindo o envolvimento da alta gestão na integridade dos dados. Além disso, a sua revisão será anual ou sempre que houver modificação na referida Política;
3. Nomeação de Diretor responsável: deverá ser nomeado um Diretor Responsável pela qualidade das Informações que serão enviadas ao BACEN e registrado no UNICAD;
4. Auditabilidade e Rastreabilidade: Implementar trilhas de verificação que permitam rastrear o dado desde a sua origem até o envio final ao órgão regulador;
5. Reportes de Qualidade: Elaborar relatórios semestrais, que contenha informações consolidadas sobre os processos de qualidade das informações, com detalhamento das irregularidades encontradas e os respectivos planos de ação para correção.

Atenção: A Resolução Conjunta nº 18/25 entrou em vigor em 1 de janeiro de 2026 e deve ser realizados os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto nesta Resolução até 31 de dezembro de 2026.



www.unimedresende.coop.br
Rua Nicolau Taranto, 239 - Comercial
27542-020 - Resende - RJ
T. (24) 2108-8900

FORM.POP.SECRE.002.9

63º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
NIRE: 33.4.0000480-9

Pelo presente Edital ficam convocados os Cooperados da UNIMED RESENDE para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA no dia **24 de março de 2026**, no River Park Hotel, situada na Av. Nova Resende, nº 262, Campos Elíseos, Resende, RJ, CEP: 27542-130, em primeira convocação, às 17h30m com 2/3 dos cooperados em condições de votar. Não havendo quorum para instalação da Assembleia, ficam desde já convocados para segunda convocação, no mesmo dia e local, às 18h30m, com a presença de metade mais um dos cooperados em condições de votar. Persistindo a falta de quorum realizar-se em terceira e última convocação, às 19h30m, com a presença de um mínimo de 10 (dez) cooperados em condições de votar, para deliberar sobre o seguinte:

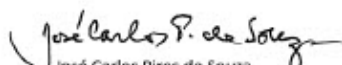
ORDEM DO DIA:

- 1- Apresentação para discussão e julgamento do Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal, Demonstrativo de Sobras e Perdas, referentes ao ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 2- Dar destino às sobras ou ratear as perdas;
- 3- Movimentação de cooperados;
- 4- Eleição e posse dos membros para o Conselho Fiscal (3 efetivos e 3 suplentes) para cumprimento de um mandato de 01 (um) ano, exercício 2026/2027;
- 5- Fixação do valor do pró-labore para os membros da Diretoria Executiva e Cédula de Presença para os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho Técnico.

Inicia-se com a publicação deste Edital o prazo para a inscrição, na sede da Unimed Resende, dos candidatos ao Conselho Fiscal, prazo este que se encerra às 17 horas do dia 13 de março de 2026, local onde se encontram as normas eleitorais que regerão o pleito.

Cooperados em condições de votar: 124

Resende/RJ, 20 de fevereiro de 2026.


José Carlos Pires de Souza
Diretor Presidente



ANS - nº 33056-6

